

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA – UNAMA SANTARÉM**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

**EDITAL 001/ 2022.1**

A Coordenação do Curso de Direito do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA – UNAMA SANTARÉM** no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver práticas pedagógicas que estimulem a cultura do ensino a distância como ferramenta de apoio ao ensino presencial; CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de se estimular práticas de estudo para o melhor aproveitamento,

**DIVULGA**

**PROJETO OAB DE BOLSO UNIVERSIDADES**

1. O discente devidamente matriculado nas disciplinas de PRÁTICA FORENSE CIVIL; PRÁTICA FORENSE PENAL; PRÁTICA FORENSE FAMÍLIA; PRÁTICA FORENSE TRABALHISTA, PRÁTICA TRIBUTÁRIA, inseridas na matriz curricular do 7º ao 10º períodos do Curso de Direito da **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA – UNAMA SANTARÉM**, estará vinculado ao projeto OAB de Bolso Universidades, que, por seu turno, impactará na composição das notas das referidas disciplinas, nos termos a seguir:
  
2. No que diz respeito às disciplinas mencionadas no item 1., quais sejam, PRÁTICA FORENSE CIVIL (7º semestre), PRÁTICA FORENSE PENAL (8º semestre), PRÁTICA FORENSE DE FAMÍLIA E SUCESSÕES (9º semestre) e PRÁTICA FORENSE TRABALHISTA e PRÁTICA TRIBUTÁRIA (10º semestre), as avaliações aplicadas em sala de aula, pelo docente, terão peso final igual a 7,0 (sete) pontos, havendo a complementação 0,0 a 3,0 (zero a três) pontos, para o aluno que cumprir as atividades especificadas neste Edital, tanto na avaliação de primeiro bimestre (AV1) como na de segundo bimestre (AV2), conforme o disposto a seguir:

2.1. **Providenciar matrícula no Projeto** junto à coordenação, **caso tenha se matriculado**

de forma retardatária, noticiando a coordenação do curso.

2.2. **Realizar os planos de estudo fornecidos pela plataforma,** a partir dos resultados obtidos pelo(a) aluno(a) em atividades realizadas, na 1ª e na 2ª avaliação, através do aplicativo **OAB de Bolso**.

2.2.1. Para ter acesso à ferramenta, o (a) discente deve realizar o download do aplicativo **OAB de Bolso**, disponível nos sistemas operacionais iOS e Android, em celulares e tablets, ou acessar a ferramenta pelo computador, visitando a página <https://web.oabdebolso.com/> pelo navegador (Google Chrome ou Mozilla Firefox) ou fazendo o download do aplicativo **OAB de Bolso** no computador com sistemas operacionais (Windows ou MAC).

2.2.2. Para cada avaliação, o (a) discente deverá acessar a área de “Plano de Estudo Diário e Completo” disponível no **OAB de Bolso** (instruções de acesso disponíveis em [www.oabdebolso.com/aluno-ser](http://www.oabdebolso.com/aluno-ser)). Nesta área do **OAB de Bolso**, o (a) discente deverá realizar as atividades que servirão de métrica para fins de elaboração do plano de estudo do (a) discente pela inteligência artificial do **OAB de Bolso**.

2.2.3. A partir da atividade, o(a) aluno(a) deverá configurar a geração do plano de estudo selecionando os seguintes parâmetros: quantidade de dias de atividades para compor o seu plano estudo, quantidade de horas por dia que você pode disponibilizar para resolver as atividades do plano de estudo e quantidade de disciplinas que você deseja estudar em cada dia do plano de estudo. **Para cada avaliação, o discente deve estar vinculado a pelo menos 02 (dois) Planos de Estudo por unidade (AV1 e AV2), cuja quantidade de dias, configurada para os planos gerados pelo aluno (a), deve ser de no mínimo 10 dias e no máximo 15 dias. Vale ressaltar que cada plano deve ter no mínimo 10 metas.**

2.2.4. Para ter direito ao cômputo de 3,0 (três pontos) pontos às avaliações das disciplinas mencionadas no item 1., o discente deverá cumprir pelo menos, **20 (vinte) metas de estudo dos 2 Planos gerados** (seguindo as orientações descritas no item 2.2.3), sendo necessário que as atividades propostas sejam realizadas

integralmente. O período para realização das atividades compreenderá o período **03 de março a 20 de abril de 2022** para primeira avaliação (AV1) e **21 de abril a 07 de junho de 2022** para a segunda avaliação (AV2).

2.2.4.1 O sistema do **OAB de Bolso** considerará **uma meta como realizada integralmente** quando o (a) discente resolver todas as atividades disponíveis para um dia dos planos de estudos gerados anteriormente.

2.2.4.2 Para que a contabilização seja realizada, o discente deve ter conexão com a internet e resolver as atividades através dos botões **“Abrir Questões”, “Abrir Resumos” e “Abrir Vademecum”** disponíveis nas atividades das metas dos planos de estudo.

2.2.4.3. Para que as atividades realizadas das metas dos Planos de Estudo sejam registradas corretamente, é necessário que o (a) discente utilize o **OAB de Bolso** em um dispositivo (dentro um dos descritos no item 2.2.1 deste edital) com conexão válida à internet.

2.2.4.4 O (A) discente poderá acompanhar o registro das metas concluídas ao longo do semestre através da plataforma administrativa do OAB de Bolso disponível no site <https://relatorios-ser.debolso.com.br> para conferir os relatórios, o (a) discente deverá fazer o login na plataforma administrativa com o mesmo cadastro que está utilizando no **OAB de Bolso**.

2.2.4.5 O acesso à plataforma será realizado através do **e-mail do (a) discente que consta no registro da coordenação do seu curso de Direito**. O cadastro será criado pelo Coordenador do Curso e a senha de acesso do(a) discente será o seu número de matrícula. É recomendado que a senha seja alterada pelo discente logo após ter seu cadastro feito no OAB de Bolso pela Coordenação. Para alterar a senha, o discente deve visitar o site [www.oabdebolso.com/recuperar-senha](http://www.oabdebolso.com/recuperar-senha).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A pontuação completa (3,0 – três pontos) prevista no Edital exige a observância de dois critérios, de forma cumulativa: **Realização de, pelo menos, dois Planos de Estudo, com cumprimento de 20 metas.**

3. O(a) discente poderá contar com suporte e auxílio sobre o uso da ferramenta diretamente com a OAB de Bolso, através do e-mail **contato@oabdebolso.com**.
4. Para fins de composição de nota, a realização das atividades na plataforma deverá ocorrer, de forma impreterível, **até o dia 07 de junho**, tratando-se, portanto, de prazo peremptório.
5. O(a) discente que cumprir os requisitos descritos no item 2.2.4 deste edital, e respectivos subitens, receberá 10h (dez) horas de atividade complementares, nos termos previstos no Regulamento das Atividades Complementares.

**Parágrafo Único:** As atividades complementares serão computadas pela Coordenação do Curso, em até 45 dias após o prazo de conclusão da 2ª avaliação previsto neste Edital.

## 6. Disposições gerais

6.1. Os(as) alunos (as) aprovados (as) no Exame da Ordem que, comprovadamente, forem realizar a 2ª fase durante a execução do presente projeto, para serem dispensados (as), deverão realizar a solicitação junto à Coordenação do Curso, anexando a documentação comprobatória.

6.1.1 A solicitação de dispensa deve ser feita até dia **10 de abril de 2022, através do email da coordenação.**

6.1.1.1 As solicitações feitas em prazo diverso do disposto neste item, devem ser justificadas à coordenação de curso, sob pena de indeferimento em razão da intempestividade.

6.1.2 O (a) aluno (a) beneficiado (a) com a dispensa do projeto OAB de Bolso realizará avaliação das disciplinas mencionadas no item 2.2.4 valendo de 0 a 10 pontos.

6.1.3 A dispensa mencionada no item 5.1 será igualmente aplicada àqueles (as) que já houverem obtido aprovação no Exame de Ordem.

6.2. Aplicar-se-á o disposto no presente Edital àqueles que realizarem avaliação de **2ª chamada.**

6.3. O tratamento dos dados realizado pelo aplicativo OAB de Bolso tem a finalidade do fornecimento de relatórios de desempenho para acompanhamento por parte das unidades institucionais participantes do projeto.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso e Direção da Unidade.

Santarém/PA, 22/02/2022.

  
Paula Cristiane da Silva Moraes  
Direito  
ser Matrícula 270101499  
UNAMA Centro Universitário da Amazônia

---

COORDENAÇÃO DE CURSO

## ANEXO I – RESUMOS

REQUISITOS	
1ª AVALIAÇÃO	2 PLANOS DE ESTUDO + 20 METAS (MÍNIMO)
2ª AVALIAÇÃO	2 PLANOS DE ESTUDO + 20 METAS (MÍNIMO)
<p><b>OBSERVAÇÃO 1:</b> o cumprimento dos requisitos não é transferido para a próxima avaliação, de modo que o aluno precisa cumprir <b>2 planos de estudo + 20 metas (no mínimo)</b> para cada avaliação.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO 2:</b> ao montar cada plano de estudo, o aluno deverá estabelecer o prazo para a sua conclusão, que deverá ser de, <b>no mínimo, 10 dias e, no máximo, 15 dias.</b></p> <p><b>OBSERVAÇÃO 3:</b> o projeto OAB de Bolso se aplicará aos alunos em <b>2ª chamada.</b></p> <p><b>OBSERVAÇÃO 4:</b> as metas da “<b>Smart Coach</b>” <b>não</b> são contabilizadas para fins de nota.</p>	

PONTUAÇÃO	
1ª AVALIAÇÃO	3,0 (TRÊS) PONTOS
2ª AVALIAÇÃO	3,0 (TRÊS) PONTOS
<p><b>OBSERVAÇÃO 1:</b> 7,0 (sete) pontos são reservados às atividades (peças) do professor.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO 2:</b> para obtenção dos <b>3,0 pontos</b> relativos ao projeto OAB de Bolso, o aluno deverá cumprir todos os requisitos, nos termos do item 2.2.4 do Edital.</p>	

PRAZOS	
1ª AVALIAÇÃO	03 de março a 10 de abril
2ª AVALIAÇÃO	21 de abril a 07 de junho
REQUERIMENTO DE DISPENSA (ALUNOS APROVADOS A PARTIR DA 1ª FASE DA OAB)	10 de abril

ACESSO	
E-mail cadastrado pela coordenação	Senha: 123456
<p><b>OBSERVAÇÃO 1:</b> o aluno precisa <b>atualizar o seu e-mail junto à Instituição</b>, pois a coordenação o vinculará ao projeto através do e-mail informado</p> <p><b>OBSERVAÇÃO 2:</b> o aluno deverá acessar o sistema <b>através do e-mail cadastrado pela coordenação</b>, a fim de que não lhe seja cobrado qualquer valor e sejam computados os requisitos para obtenção da pontuação referente ao projeto.</p>	